

**Deliberação n.º 1398/2018**

Por deliberação do Conselho Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., de 15/11/2018 e na sequência da aprovação no concurso comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente graduado sénior da carreira médica e especial médica, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, n.º 68, 2.ª série, de 06 de abril de 2018, foi autorizada a celebração da respetiva adenda aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Prof. Doutor Carlos Manuel da Silva Robalo Cordeiro e o Dr. Fernando José da Silva Santos Barata, com a categoria de assistente graduado sénior de Pneumologia, do mapa de pessoal do CHUC, E. P. E., com efeitos a partir de 15-11-2018, mantendo o regime de trabalho que detêm atualmente.

05/12/2018. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Luís Neves Gante Ribeiro*.

311881829

**CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES  
E ALTO DOURO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1399/2018**

Por deliberação do Conselho Administração do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, de 23 novembro de 2018, e na sequência de procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 79, 2.ª série de 23 abril de 2018, são nomeados Assistentes Graduados Séniores de Cirurgia Geral da carreira médica especial, os médicos

abaixo identificados, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e em regime de 42 horas em dedicação exclusiva.

Fernando José Martins Próspero Luís  
Lúcia Maria Duarte Simões Matos Marinho

05-12-2018. — O Diretor de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Miguel Taveira Maravilha*.

311884583

**HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1400/2018****Notificação da Deliberação do Conselho de Administração  
do HGO de 15/11/2018 — Sanção de despedimento disciplinar**

Considerando que a enfermeira Ana Carla Campos Ferreira se encontrava a faltar, sem qualquer justificação, desde o dia 09 de março de 2018, o Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., em sessão de 15/11/2018, na sequência de instauração de Processo Disciplinar, deliberou aplicar-lhe a sanção disciplinar de despedimento prevista no artigo 186.º da LGTFP, com fundamento no disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 297 do mesmo diploma legal.

05/12/2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

311885782

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ÁGUEDA****Aviso n.º 18921/2018****2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda**

Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público, nos termos do artigo 118.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que o Executivo Municipal, em reunião realizada a 6 de novembro de 2018, deliberou, por maioria, dar início ao processo da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda, fixando um prazo de 17 meses para a sua elaboração.

Mais informa que, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em articulação com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, foi deliberado sujeitar a alteração ao plano a avaliação ambiental.

A câmara municipal deliberou ainda e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelecer um período de participação pública inicial para apresentação de sugestões de 15 dias, contados a partir da publicação da deliberação no *Diário da República*.

Mais se informa que todos os interessados poderão consultar o Relatório de Avaliação e Ponderação e Termos de Referência da alteração do Plano no site da Câmara Municipal, em [www.cm-agueada.pt](http://www.cm-agueada.pt), e na Divisão de Desenvolvimento Local, devendo as sugestões e contributos, ser remetidos por escrito, no prazo estabelecido, pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Muniçipe (GAM) da Autarquia, por via postal para o endereço, Praça do Município, 3754-500 Águeda, ou por correio eletrónico para [presidente@cm-agueada.pt](mailto:presidente@cm-agueada.pt).

22 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Jorge Henrique Fernandes de Almeida*.

**2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal**

Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, declara, para os efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, no seguimento da decisão de elaboração da

2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda, pelo Executivo Municipal, em reunião realizada a 06 de novembro de 2018, o teor da deliberação tomada pelo Executivo Municipal:

«A Câmara Municipal, depois de analisada a Proposta ao Executivo n.º 459/18 de 06/11/2018, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, o seguinte:

1 — Nos termos do artigo 118.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, e do n.º 2 do artigo 199 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, proceder à elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda, que faz parte do processo e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião;

2 — Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, dar cumprimento ao procedimento de alteração, nomeadamente a publicação e publicitação da deliberação do Executivo Municipal e consequente abertura do período de participação pública inicial para apresentação de sugestões de 15 dias (correspondente ao período mínimo previsto no n.º 2 do artigo 88.º da legislação supracitada);

3 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º articulado n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelecer um prazo de 17 meses para elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM;

4 — Ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em articulação com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, qualificar a alteração ao plano para avaliação ambiental e como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.»

5 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Jorge Henrique Fernandes de Almeida*.

61188341

**MUNICÍPIO DE ALMEIDA****Regulamento n.º 837/2018**

Para cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, se publica a versão definitiva após apreciação pública pelo